



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4833/2012**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio para poder receber recurso do Programa Estadual de Correção do Solo e dá outras providências.**

**JORGE VALDENI MARTINS**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono o promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, para receber recurso do Programa Estadual de Correção do Solo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 29 DE MAIO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 29/05/2012.livro 33.